

DECRETO Nº 32.542

RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 32.371, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019 e LEI Nº 7756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 66252/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 32.371, de 21/11/2022, em especial com relação ao enquadramento da servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º (...)

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | HABILITAÇÃO | GRUPO | NÍVEL | REFERÊNCIA |
|-----------|--------------------|-------------|----------------|-------|-------|------------|
| | | | (...) | | | |
| 008885-03 | DINA MARA DE SOUZA | PROF. PEB-D | ESPECIALIZAÇÃO | V | II | L |
| | | | (...) | | | |

.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de janeiro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500370033003600320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

